

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 618 | Página 1

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 3.253, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a abertura de créditos orçamentários suplementares, adicionais a porcentagem disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2019, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º – Fica autorizado, ao Poder Executivo, abrir créditos orçamentários suplementares, no percentual de 3% (três por cento) adicional a porcentagem (limite de 30% do orçamento das despesas) disciplinada no Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.148, de 19/09/2018 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019), outorgada pelo Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.161, de 07/12/2018 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2019).

Art.2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
23 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

Decretos

= DECRETO Nº 5.197, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019=

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, no valor total de R\$ 7.700,00, destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, Adicionais a Porcentagem Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2019), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09: CULTURA

13.392.0005.2.035: Coordenação do Conselho Municipal da Cultura

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 283) R\$ 7.700,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 7.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com recursos resultantes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes DOTAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 618 | Página 2

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

ORÇAMENTÁRIAS vigentes:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.3.90.48.00: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Ficha 067) R\$ 7.700,00

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 7.700,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor com data retroativa à 20 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

= DECRETO Nº 5.198, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019=

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria às servidoras BELANISA DE SOUSA LESSA CARDOSO, SALETE APARECIDA LOPES, ROSELI RAMOS, MARIA APARECIDA FERREIRA COGNETTI E SILVANA MALHEIRO”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os respectivos atos de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo),

D E C R E T A:

ART. 1º Nos termos do ato de concessão nº 042/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/12/2019 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora BELANISA DE SOUSA LESSA CARDOSO, portadora do RG nº 9.258.245-X SSP/SP e do CPF nº 091.651.598-29, ocupante do cargo de COZINHEIRA, referência base 20 e referência atual 29, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), lotada no Setor de Ensino Fundamental desta municipalidade.

ART. 2º Nos termos do ato de concessão nº 043/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/12/2019 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora SALETE APARECIDA LOPES, portadora do RG nº 20.104.760 SSP/SP e do CPF nº 115.753.548-88, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO I, referência base 35 e referência atual 64, com proventos de início que correspondem a R\$ 1.754,32 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), lotada na Divisão de Saúde desta municipalidade.

ART. 3º Nos termos do ato de concessão nº 044/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/12/2019 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSELI RAMOS, portadora do RG nº 16.235.840-4 SSP/SP e do CPF nº 172.243.348-55, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, referência base 16 e referência atual 31, com proventos de início que correspondem a R\$ 1.170,09 (um mil cento e setenta reais e nove centavos), lotada no Setor de Assistência e Educação Pré-escolar desta municipalidade.

ART. 4º Nos termos do ato de concessão nº 045/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/12/2019 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA COGNETTI, portadora do RG nº 14.908.582-5 SSP/SP e do CPF nº 037.126.528-28, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência base 50 e referência atual 70, com proventos de início que correspondem a R\$ 1.612,62 (um mil seiscentos e doze reais e sessenta e dois centavos), lotada na Divisão de Saúde desta municipalidade.

ART. 5º Nos termos do ato de concessão nº 046/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/01/2020 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO à servidora SILVANA MALHEIRO, portadora do RG nº 19.165.821-2 SSP/SP e do CPF nº 196.295.197-79, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I., referência base 99 e referência atual 124, com proventos de início que correspondem a R\$ 4.052,77 (quatro mil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 618 | Página 3

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), lotada no Setor de Ensino Fundamental desta municipalidade.

ART. 6º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do IPREMO.

ART. 7º Este Decreto entra em vigor com data retroativa à 01 de dezembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
23 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Portarias

=PORTARIA Nº 9.272 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019=

“Estabelece o calendário de pontos facultativos no município de Morro Agudo para o ano de 2020 e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. Visando otimizar a eficiência das repartições públicas municipais e visando ainda antecipar a possibilidade de reordenamento da prestação de serviços e definição da escala de trabalho em locais que forneçam a prestação ininterrupta de serviços, estabelece o calendário de PONTOS FACULTATIVOS no município de Morro Agudo para o ano de 2020 conforme abaixo:

I – 24/02/2020, em virtude do Carnaval 2020;

II – 25/02/2020, em virtude do Carnaval 2020;

III – 20/03/2020, em virtude da proximidade com o feriado do Dia de São José – 19/03 (padroeiro do município);

IV – 09/04/2020, em virtude da proximidade com o feriado da Sexta-feira da Paixão – 10/04;

V – 20/04/2020, em virtude da proximidade com o feriado de Tiradentes – 21/04;

VI – 12/06/2020, em virtude da proximidade do feriado

de Corpus Christi – 11/06;

VII – 10/07/2020, em virtude da proximidade do feriado do Dia da Revolução Constitucionalista de 1932 – 09/07;

VIII – 30/10/2020, em virtude de transferência de data da comemoração do Dia do Servidor Público – 28/10;

IX – 20/11/2020, em virtude da comemoração do Dia da Consciência Negra;

X – 24/12/2020, em virtude da proximidade do feriado de Natal – 25/12;

XI – 31/12/2020, em virtude da proximidade do feriado do Dia da Confraternização Universal – 01/01/2021;

Parágrafo único. Nas repartições públicas municipais que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, deverão permanecer abertas devendo a organização do expediente e/ou da escala de trabalho ser definida previamente pela sua chefia de modo que o atendimento ao público não seja prejudicado.

ART. 2º. Fica estabelecido HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE nas repartições públicas municipais nas datas e em conformidade com a seguinte escala:

I – 02/01/2020, início de expediente a partir das 12h;

I - 26/02/2020, início de expediente a partir das 12h;

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
23 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

=PORTARIA Nº 9.273 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019=

“Dispõe sobre a escala de funcionários para exercer expediente na Estação Elevatória de Esgoto (E.T.E) na segunda quinzena do mês de dezembro de 2019 e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 618 | Página 4

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Estabelece a escala de trabalho dos funcionários que exercerão as atividades de manutenção, vigília e operações da Estação Elevatória de Esgoto (E.T.E) nos períodos (diurno) e (noturno), em escala de trabalho no regime de 12 por 36, sendo que o período de atuação noturno fica reservado exclusivamente a Guarda Municipal, pertencente à secretaria municipal de segurança pública.

I - Tabela da escala Diurna:

Data	Horário de entrada:	Matrícula	Servidor	Horário de Saída
16/12/2019	06h	2687	LUCIO DONIZETI PEREIRA	18h
17/12/2019	06h	2475	MAURO SÉRGIO DOS REIS	18h
18/12/2019	06h	2687	LUCIO DONIZETI PEREIRA	18h
19/12/2019	06h	2475	MAURO SÉRGIO DOS REIS	18h
20/12/2019	06h	2687	LUCIO DONIZETI PEREIRA	18h
21/12/2019	06h	2475	MAURO SÉRGIO DOS REIS	18h
22/12/2019	06h	2687	LUCIO DONIZETI PEREIRA	18h
23/12/2019	06h	2475	MAURO SÉRGIO DOS REIS	18h
24/12/2019	06h	2687	LUCIO DONIZETI PEREIRA	18h
25/12/2019	06h	2475	MAURO SÉRGIO DOS REIS	18h
26/12/2019	06h	2687	LUCIO DONIZETI PEREIRA	18h
27/12/2019	06h	2475	MAURO SÉRGIO DOS REIS	18h
28/12/2019	06h	2687	LUCIO DONIZETI PEREIRA	18h
29/12/2019	06h	2475	MAURO SÉRGIO DOS REIS	18h
30/12/2019	06h	2687	LUCIO DONIZETI PEREIRA	18h
31/12/2019	06h	2475	MAURO SÉRGIO DOS REIS	18h

II - Tabela da escala Noturna – Guarda Municipal:

Data	Horário de entrada:	Matrícula	Servidor	Horário de Saída
16/12/2019	18h	360	JOSÉ ANTONIO ALVEZ	06h
17/12/2019	18h	580	EDENILSON MARTINS DE OLIVEIRA	06h
18/12/2019	18h	360	JOSÉ ANTONIO ALVEZ	06h
19/12/2019	18h	580	EDENILSON MARTINS DE OLIVEIRA	06h
20/12/2019	18h	360	JOSÉ ANTONIO ALVEZ	06h
21/12/2019	18h	580	EDENILSON MARTINS DE OLIVEIRA	06h
22/12/2019	18h	360	JOSÉ ANTONIO ALVEZ	06h
23/12/2019	18h	580	EDENILSON MARTINS DE OLIVEIRA	06h
24/12/2019	18h	360	JOSÉ ANTONIO ALVEZ	06h
25/12/2019	18h	580	EDENILSON MARTINS DE OLIVEIRA	06h
26/12/2019	18h	360	JOSÉ ANTONIO ALVEZ	06h

27/12/2019	18h	580	EDENILSON MARTINS DE OLIVEIRA	06h
28/12/2019	18h	360	JOSÉ ANTONIO ALVEZ	06h
29/12/2019	18h	580	EDENILSON MARTINS DE OLIVEIRA	06h
30/12/2019	18h	360	JOSÉ ANTONIO ALVEZ	06h
31/12/2019	18h	580	EDENILSON MARTINS DE OLIVEIRA	06h

ART. 2º Caso não haja alteração na escala dos funcionários supracitados a escala de trabalho se renovará automaticamente durante o ano de 2020, mantendo a coerência descrita nas tabelas dos artigo 1º, incisos I e II desta portaria.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data de 16/12/2019, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
23 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 618 | Página 5

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo

Outros Atos



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 08/2019
Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO		DATA: 12/12/2019
CNPJ: 05.315.227/0001-40		
VALOR (R\$): 80.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a" 4604
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate realizado no Fundo de Investimento BB RPPS RF PERFIL FIC, para completar a folha de pagamento do 13º salário.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.418/0001-49
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de administração: 0,20%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		Benchmark: CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de performance: Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		Retorno: 0,34% - 11/2019
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: R\$ 2.711.296.282,19
Data de início do fundo: 28/04/2011		Valor da cota: 2,239905973 – 29/11/2019
Proponente: FERNANDO CESAR PEREIRA Ass: CPF: 270.804.408-74 Certificação: ANBIMA Validade: 17/02/2020	Gestor/Autorizador: MARCOS ROBERTO RIBEIRO Ass: CPF: 167.203.028-50 Certificação: ANBIMA Validade: 23/11/2020	Responsável pela liquidação da operação: Banco: Nome: Matricula: CPF: Natália F. Otávio Marques da Silva Assistente A. UN Matr. 7.336.402-9 Ass: 19/12/2019

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 618 | Página 6

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Departamento de Comunicação



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 09/2019
Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO		DATA: 19/12/2019
CNPJ: 05.315.227/0001-40		
VALOR (R\$): 500.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a" 4604
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate realizado no Fundo de Investimento BB RPPS RF PERFIL FIC, para completar a folha de pagamento do mês de Dezembro.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.418/0001-49
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de administração: 0,20%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		Benchmark: CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		Taxa de performance: Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		Retorno: 0,34% - 11/2019
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		Patrimônio líquido: R\$ 2.711.296.282,19
Data de início do fundo: 28/04/2011		Valor da cota: 2,239905973 – 29/11/2019
Proponente: FERNANDO CESAR PEREIRA Ass: CPF: 270.804.408-74 Certificação: ANBIMA Validade: 17/02/2020	Gestor/Autorizador: MARCOS ROBERTO RIBEIRO Ass: CPF: 167.203.028-50 Certificação: ANBIMA Validade: 23/11/2020	Responsável pela liquidação da operação: Banco: Nome: Matricula: Natalia F. Otavio Marques da Silva Assistente A. UN Matr: 7.336.402-9 CPF: Ass: 20/12/2019